



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Primárias:

<b>Órgão Requerente:</b> 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Descrição de Categoria de Investimento: ( <b>X</b> ) aquisição ( ) contratação de serviço
--	---

### Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: ( <b>X</b> ) Pregão ( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Convite ( ) Dispensa	Critérios de julgamento:  ( <b>x</b> ) I - menor preço;  ( ) II – melhor técnica;  ( ) III – técnica e preço;  ( ) IV – maior lance ou oferta
--	---

### Fundamentação legal

A Lei 14.133/21
-----------------

### 1 - OBJETO:

Aquisição de um Rolo Compactador de solo com kit Patas, cabine fechada novo, ano/modelo 2022 acima, com zero hora de uso, ar condicionado, motor diesel, turbo alimentado, potência nominal mínima de 125 CV com certificado ROPS/FOPS, freio de serviço hidrostático multidisco banhado a óleo, largura mínima do cilindro 2.100MM, diâmetro mínimo do cilindro 1,400MM, peso operacional mínimo 10.000KG (incluindo kit pata), cilindro liso com kit de no mínimo 130 patas de carneiro altura de transporte de no mínimo 2,90M, peso de transporte máximo de 12.000 KG. Capacidade de rampa mínima de 60% monitoramento via satélite instalado de fábrica, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas. Acompanhado de catálogo de peças em língua portuguesa e operação de forma impressa e digital; marca DYNAPAC CA25D, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



## **2 – JUSTIFICATIVA:**

Um rolo compactador de solo é essencial para a manutenção e melhoria das infraestruturas urbanas, tais como estradas, pavimentações, ruas, calçadas e áreas de construção. O uso regular deste equipamento contribui para garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas, minimizando problemas como buracos, desnivelamentos e erosão. Investir em um rolo compactador de solo pode resultar em economias significativas a longo prazo. Ao realizar a compactação adequada do solo durante a construção ou manutenção de estradas e outras infraestruturas, é possível prevenir a necessidade de reparos frequentes e custosos no futuro.

Além disso, uma compactação eficiente pode reduzir a necessidade de reposição de materiais, resultando em economia de recursos financeiros e naturais. O uso de um rolo compactador de solo permite que as equipes de manutenção e construção realizem suas tarefas de forma mais eficiente e rápida. Com equipamentos adequados, é possível concluir projetos dentro do prazo previsto, minimizando os transtornos para os residentes locais e maximizando a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Estradas e calçadas bem conservadas não apenas facilitam o deslocamento dos cidadãos, mas também contribuem para a qualidade de vida da comunidade como um todo. Ruas lisas e seguras promovem a mobilidade urbana, estimulam o desenvolvimento econômico local e valorizam as propriedades imobiliárias da região, beneficiando diretamente os moradores e os negócios locais.

A aquisição de um rolo compactador de solo atende diretamente às demandas e expectativas da população por infraestruturas urbanas bem conservadas e seguras. Ao investir nesse tipo de equipamento, a prefeitura demonstra seu compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da comunidade, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas autoridades locais.

## **3 – VIGENCIA DO CONTRATO;**

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **4 – Estimativa de preço de contratação:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58664	00080387	ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO COM KIT PATA, CABINE FECHADA, NOVO, 2022 OU ACIMA, COM ZERO HORA DE USO, AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 125 CV, COM CERTIFICADO ROPS/FOPS, FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO MULTI-DISCO BANHADO A ÓLEO, LARGURA MÍNIMA DO CILINDRO 2.100MM, DIÂMETRO MÍNIMO DO CILINDRO 1.400MM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000KG (INCLUÍDO KIT PATA), CILINDRO LISO COM KIT DE NO MÍNIMO 130 PATAS DE CARNEIRO, ALTURA DE TRANSPORTE DE NO MÁXIMO 2,90M, PESO DE TRANSPORTE MÁXIMO DE 12.000 KG, CAPACIDADE DE RAMPAS MÍNIMA DE 60% MONITORAMENTO VIA SATÉLITE INSTALADO DE FÁBRICA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS. ACOMPANHADO DE CATÁLOGO DE PEÇAS EM LÍNGUA PORTUGUESA E OPERAÇÃO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL.	Un	1,00	R\$ 735.000,0000	R\$ 735.000,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 735.000,00</b>	

### 5 - Condições de pagamento:

#### Das condições:

- 5.1. O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo a primeira parcela paga em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitado e emissão da referida nota fiscal.
- 5.2. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.
- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 5.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 5.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



## **6 - Do Pagamento:**

### **6.1. O Preço:**

- a) O valor estimado da contratação é de até R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do contrato;
  5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **6.3. Forma de Pagamento:**

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) O pagamento será dividido em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) cada.

### **6.4. Do Prazo de Pagamento:**

- a) A primeira parcela será paga em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **7 – Da Entrega e Forma de Execução:**

- 7.1.** O equipamento deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante.



7.2. É responsabilidade da empresa vencedora a entrega do item no horário e data estipulados pela secretaria solicitante.

7.3. A contratada suportará todos os custos de transporte, embalagens, instalações até a entrega do item no local indicado pela secretaria solicitante

7.4. A empresa vencedora deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item entregue, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

7.5. A empresa contratada suportará durante toda **a garantia do item, todos os custos relacionados a deslocamento para assistência técnica e reposição de peças até a sede do município licitante, salvo em casos em que há necessidade de equipamentos específicos para tais serviços.**

7.6. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, nos termos da Lei.

7.7. O item deverá ser 0 KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de veículo usado.

7.8. O equipamento deverá ser entregue, após a solicitação de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.9. O prazo de entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias corrido, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

7.9.1 Em caso de não cumprimento das especificações exigidas ou erro e defeito na entrega a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item.

7.9.2 O item somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Cláudia – MT.

## **8 - Das obrigações das partes:**

### **Do Contratante:**

- 8.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 8.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 8.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;



8.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

**Do Contratado:**

8.6. Cumprir com o objeto do deste termo de referência;

8.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

8.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

8.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

8.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

8.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

8.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

8.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

8.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

**9 – Das Disposições Gerais:**

9.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



**10 - Da Fiscalização:**

- 10.1. **Fiscal de contrato: Valtercir Fidelis de Oliveira.**
- 10.2. **Suplente: Tiago Alexandre da Silva**

Prefeitura Municipal de Cláudia, em 17 de abril de 2024.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal